

LEI Nº 1.143 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS A FIRMA INDIVIDUAL DE CICERO MESSIAS DA SILVA, BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 1.989, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a alienar, por doação e com encargos, à firma individual de Cícero Messias da Silva, CGC nº 61.337.416/0001-94, com sede, domicílio e foro na Avenida Otávio Rangel, nº 115, na Vila Mangolini, nesta cidade de Guariba, o lote nº 08, sem quaisquer benfeitorias, localizado no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque"., destinado, exclusivamente, à atividade econômica principal de fabricação de artefatos de cimento para construção civil.

Parágrafo Único - O terreno, a que se refere este artigo, com área de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), possui as medidas e confrontações seguintes:

"Tem início num ponto comum às divisas do imóvel, ora descrito, com o lote nº 9, em processo de doação a Arlindo Vicente, situado a 216,00 m (duzentos e dezesseis metros) da intersecção da Rua João Viziack com a Avenida Francisco Bernabé; daí, segue em linha reta, rumo sudoeste, pelo alinhamento da Rua João Viziack, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); daí, deflete à direita, num ângulo interno de 90º e segue em linha reta, rumo noroeste, confrontando

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

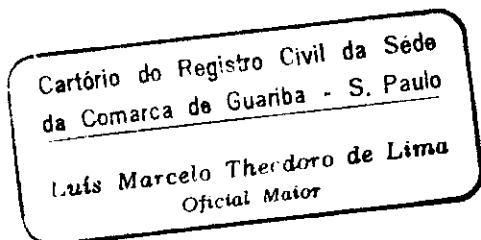
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

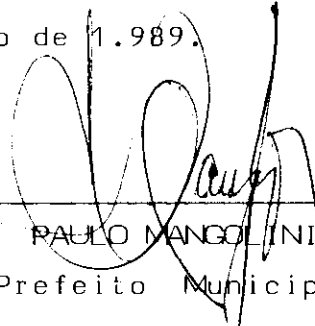
com o lote nº 7, pertencente ao patrimônio da Fazenda Pública do Município, numa distância de 70,00 m (setenta metros); daí, deflete, novamente, à direita, num ângulo interno de 90° e segue em linha reta, rumo nordeste, divisando com o lote nº 27, pertencente ao patrimônio da Fazenda Pública do Município, numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros); daí, deflete, finalmente, à direita, num ângulo interno de 90° e segue em linha reta, rumo sudoeste, confrontando com o lote nº 9, em processo de doação a Arlindo Vicente, numa distância de 70,00 m (setenta metros), até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, que encerra a área de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados)."

Artigo 2º - Aplicam-se, à doação do terreno, a que se refere o artigo 1º, as normas gerais disciplinadoras da alienação imobiliária, no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", fixadas pela Lei nº 1.118, de 08 ' de agosto de 1.989.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

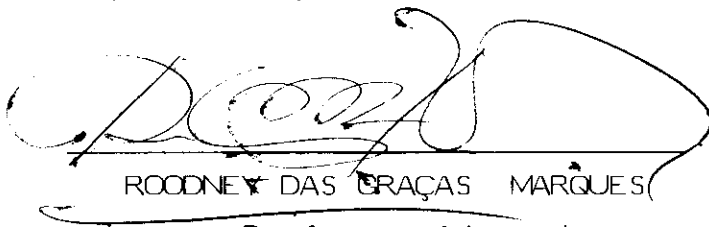
Guariba, 14 de dezembro de 1.989.





PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

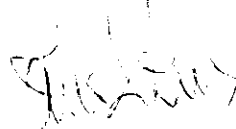
Apresentada, neste Cartório, para arquivamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior